





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio, e Administração de Materiais

---

Sub-função

121 Planejamento e Orçamento

Programa

2 Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2 19 Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

12790

1501

Outros Recursos não Vinculados

Categoria econômica

339040060000

LOCAÇÃO DE SOFTWARE

#### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

#### **11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**11.1** O objeto contratado deverá ser executado no prazo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 06 de março de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos da Lei 14.133/21, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Inexigibilidade (INEX n° 10/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 06 de março de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito